



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2190

ANO 12

Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 30% (trinta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2024 previsto na Lei Municipal nº 2.177/2023, de acordo com o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;

III - Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º A autorização contida no artigo 1º desta Lei permitirá que o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I - remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II - remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III - transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenação de Licitação e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023 - PMSR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.127.470/0001-86 - Valor Global de R\$ 4.030.791,55 (QUATRO MILHÕES, TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.127.470/0001-86**, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 02 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Santa Rita - PB, 02 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SMSEG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora:

- INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

CNPJ: 40.417.695/0001-26

VALOR R\$: 679.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ARDNILDO MORAIS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-SR**

PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e art. nº 18, II, da Lei Complementar nº 16 de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSELINO SOARES DA SILVA**, do cargo de **Assessor Administrativo de Gabinete**, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO

Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **VALQUIRIA DE SOUZA PEDROSA SANTOS**, do cargo de **Diretora do Departamento Administrativo**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MARCIONEY NOVAES DA PENHA**, do cargo de **Diretor de Informações do SINDEC**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

**PORTARIA Nº 006/2024**

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOÃO GOMES RIBEIRO NETO**, do cargo de **Diretor de Fiscalização**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre nomeação do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e art. nº 18, II, da Lei Complementar nº 16 de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **VINICIUS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Administrativo de Gabinete**, símbolo CCM-VII de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 008/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOÃO GOMES RIBEIRO NETO**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento Administrativo**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MARCIONEY NOVAES DA PENHA**, para exercer o cargo de **Diretor de Fiscalização**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 010/2024



Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSELINO SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor de Informações do SINDEC**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1830/2017 e da Lei Complementar nº 16 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **VALQUIRIA DE SOUZA PEDROSA SANTOS**, para exercer o cargo de **Diretora de Atendimento e Estágios - SAC**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 02 de Maio de 2024.

ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO
Superintendente do PROCON-SR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2190

ANO 12

Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PÁGINA 5

**Secretaria Municipal de Educação
SME-SR**

EXPEDIENTE Nº 016/2024 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ITEM	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
01	BRAZ VANDERLEY DA SILVA	LICENÇA MÉDICA – prorrogação SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 04/04/2024 E FIM 04/08/2024
02	IZABEL FERNANDES DA COSTA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 04/04/2024 E FIM 04/06/2024
03	JACIRA DA SILVA BARROS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 06/03/2024 E FIM 06/06/2024
04	JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 18/03/2024 E FIM 18/09/2024
05	SILVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LICENÇA MÉDICA – prorrogação SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 03/04/2024 E FIM 03/05/2024

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 02 de maio de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br